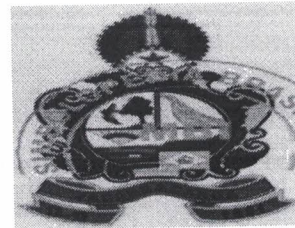




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



MEMORANDO nº 015/2024

Jacareacanga/PA, 22 de Janeiro de 2024.

À Exmo. Prefeito
Sebastião Aurivaldo Pereira Silva
Prefeito



NESTA

Exmo. Senhor,

Venho através deste solicitar a V. Exa. abertura de processo licitatório para a Contratação De Empresa De Engenharia Para Reforço Estrutural E Cobertura Da Quadra Da Escola Mun. De Ens. Fundamental Carmem Valente E A Construção De Uma Quadra Coberta Da Escola Mun. De Ens. Fundamental Maria Emília No Município De Jacareacanga/Pá.

O Projeto Quadra Escolar Coberta e Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas na escola Municipal Carmen Valente. O referido projeto apresenta uma área total de 622,00 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados e, o Projeto Quadra Escolar Coberta e Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas na escola Municipal Carmen Valente. O referido projeto apresenta uma área total de 810,00 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

Sendo assim, está contratação irar trazer melhoria sim e bem-estar de forma que atenda a toda a população de Jacareacanga.

Sendo assim solicito com urgência a formalização do processo administrativo.

Na expectativa do deferimento desse importante pleito, apresento em anexo Demonstrativo BDI, Memorial Descritivo, Composições analíticas com preços unitários, Cronograma físico e financeiro, Orçamento sintético, Parecer Técnico de Avaliação para Imóvel e Relatório fotográfico do laudo de vistoria. Fico à disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que temos para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

RUBIGERLEI PEREIRA
SILVA:68934637234

Assinado de forma digital
por RUBIGERLEI PEREIRA
SILVA:68934637234

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA
Secretário de Administração e finanças



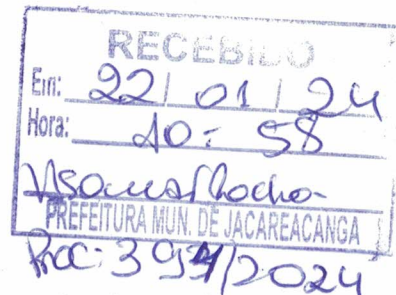
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Mun. de Planejamento e Captação de Recursos – SEPLAN



MEMORANDO Nº 003/SEPLAN/PMJ/2024

Jacareacanga, 19 de janeiro de 2024.

Ao senhor,
Rubigerlei Pereira da Silva,
Secretário Municipal de Administração e Finanças – SEMAF
Jacareacanga-PA



Assunto: Solicitação para execução do processo licitatório da quadra da escola Municipal Carmem Valente.

Ao cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos – **SEPLAN** encaminha o processo administrativo para procedimentos licitatórios para execução da quadra coberta na escola Municipal de Ens. Fundamental Carmem Valente.

Segue abaixo as informações pertinentes ao processo:

- Termo de Referência: Orçamento Sintético e composições Analíticas com preço unitário.
- Memorial Descritivo;

Atenciosamente,

Edileuza Viana de Vasconcelos
Secretária Municipal de Planejamento e Captação de Recursos
DECRETO Nº 06/2022-PMJ/GP

Tudo posso Naquele que me fortalece.
Filipenses 4:13



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Mun. de Planejamento e Captação de Recursos – SEPLAN



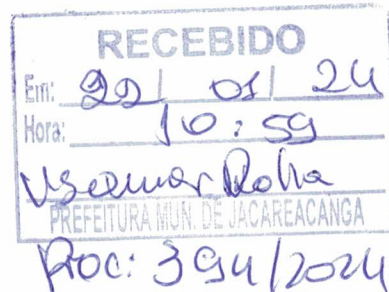
MEMORANDO Nº 004/SEPLAN/PMJ/2024

Jacareacanga, 19 de janeiro de 2024.

Ao senhor,

Rubigerlei Pereira da Silva,

**Secretário Municipal de Administração e Finanças – SEMAF
Jacareacanga-PA**



Assunto: Solicitação para execução do processo licitatório da quadra da escola Municipal Prof. Maria Emília.

Ao cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos – **SEPLAN** encaminha o processo administrativo para procedimentos licitatórios para execução da quadra coberta na escola Municipal de Ens. Fundamental Prof. Maria Emília.

Segue abaixo as informações pertinentes ao processo:

- Termo de Referência: Orçamento Sintético e composições Analíticas com preço unitário.
- Memorial Descritivo;

Atenciosamente,

Edileuza Viana de Vasconcelos
Secretária Municipal de Planejamento e Captação de Recursos
DECRETO Nº 06/2022-PMJ/GP

Tudo posso Naquele que me fortalece.
Filipenses 4:13



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



TERMO DE REFERÊNCIA

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA ESCOLA

PROFESSORA MARIA EMÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA

JANEIRO/2024

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 – Centro - CEP: 68195-000 – Contato: (93) 99217 5858
CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34_E-mail: seplan.jcr17@gmail.com
Jacareacanga – Pará



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de quadra coberta nas instalações da Escola Municipal Professora Maria Emília, localizada na Sede do Município de Jacareacanga-Pará.

2. JUSTIFICATIVA

A obra é necessária para o melhor funcionamento do estabelecimento de ensino que terá espaço coberto para a realização de atividades esportivas e outras, mesmo em dias de chuva.

3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços a serem executados serão, resumidamente: Cobertura em arco para quadra; piso de quadra; todo em estrutura metálica; calçada; alambrado; drenagem de terreno. Os serviços serão executados conforme projetos e memoriais descritivos fornecidos, sendo:

- 01 prancha contendo a Planta Baixa;
- Orçamento Sintético;
- Planilha de Composição de preço unitário;
- Cronograma Físico- Financeiro;
- Planilha de Encargos Sociais;
- Planilha de Composição de BDI;
- Memorial descritivo elaborado pelo Município.

4. LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O SERVIÇO

O serviço será executado na Escola Municipal Professora Maria Emília, localizada à Rua Tolentino Ferreira, S/ N, Bairro: Bela Vista, Sede do Município de Jacareacanga-Pará.

5. CAPACIDADE TÉCNICA

Para provar capacidade técnica para execução dos serviços a empresa proponente deverá apresentar:

SERVIÇO REGISTRADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



5.1 Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, na fase de contratação, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Pará.

5.2 Certidão de Registro e Negativa de Débitos do responsável técnico, emitida pelo CREA ou CAU, conforme o caso.

5.3 Qualificação Técnico-profissional: Apresentação de ao menos um Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou CAU, demonstrando que o profissional Responsável Técnico indicado executou serviços de características técnicas compatíveis, similares ou superiores aos serviços previstos no objeto da presente licitação.

Deverá ser apresentada comprovação do vínculo empregatício do profissional habilitado que apresentar o atestado com a empresa, mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde constem os nomes dos profissionais. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

5.4 Qualificação técnico-operacional

Apresentação de ao menos um Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA, demonstrando que a empresa executou serviços de características técnicas compatíveis, similares ou superiores aos serviços previstos no objeto da presente licitação.

Salienta-se que a Certidão de Acervo Técnico é emitida em nome do profissional, mas nela consta também o nome da empresa executora dos serviços, que é o que se pretende verificar com este documento.

Não será aceito mais de um atestado para comprovar o quantitativo de serviço.

SEBASTIAO AURIVALDO
FERRERIA SILVA 60911735291
Assinado de forma digital por
SEBASTIAO AURIVALDO FERRERIA
SILVA 60911735291



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



6. RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 Realizar os serviços nas datas estipuladas pela fiscalização e cumprir rigorosamente o cronograma físico da obra.

6.2 Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

6.3 Fornecer todo material necessário, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições e mão de obra especializada para execução das obras.

6.4 Arcar com todas as despesas necessárias com o pessoal na execução dos serviços, tais como: remuneração, transporte, alimentação, hospedagem, seguro contra acidente de trabalho e responsabilidade civil por danos a terceiros.

6.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

6.6 Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e produtos de primeira qualidade.

6.7 Apresentar a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências da unidade onde realiza o serviço, comunicando qualquer alteração.

6.8 Apresentar cópia do diário de obras junto com a nota fiscal de medição.

6.9 Substituir, sempre que exigido pela administração, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes pela contratante.

6.10 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas seus empregados em atividades nas dependências da unidade educacional onde realizará o serviço, assegurando o cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais para o exercício em segurança das atividades.

6.11 Providenciar para que todos os seus funcionários em atividades nas dependências da unidade educacional cumpram as normas e regulamentos relativos à segurança.

6.12 Providenciar para que os seus funcionários utilizem vestuário compatível com o ambiente de trabalho do CONTRATANTE.

6.13 Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades e a demanda dos serviços.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



6.14 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços.

6.15 Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

6.16 Manter os locais de trabalho limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o eventual lixo gerado pela execução do serviço, para locais externos ao prédio, após execução dos serviços.

6.17 Proteger as instalações elétricas e hidráulicas que estiverem ligadas ou próximas ao telhado a ser reformado.

6.18 Retirar das dependências onde está sendo realizado o serviço, todo lixo e entulho gerados, dando destino adequado aos mesmos.

6.19 Arcar com todas as despesas de retirada e transporte de entulho gerado pela execução do serviço.

6.20 Todo o material a ser adquirido para a obra deverá ser previamente apresentado à fiscalização para apreciação e análise por meio de amostra, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da Contratada.

6.21 Os trabalhos deverão ser realizados com plataforma elevatória articulada, com alcance suficiente para realização dos trabalhos. Em locais que o responsável pelos serviços não achar necessário a permanência da plataforma, esta deverá ser utilizada ao menos na instalação da linha de vida.

6.22 A contratada deverá seguir rigorosamente, no que couber, o que orienta o Ministério do Trabalho em suas Normas Regulamentadoras assim como as Normas Brasileiras (ABNT NBR).

6.23 Todo material a ser reaproveitado deverá ser retirado com o máximo cuidado, para possíveis reaproveitamentos pela contratante.

7. DO PRAZO

A prestação dos serviços se iniciará após a assinatura da ordem de serviços e deverá ser encerrada no prazo máximo de 5 (cinco) meses.

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 – Centro - CEP: 68195-000 – Contato: (93) 99217 5858
CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34 E-mail: seplan.jcr17@gmail.com

Jacareacanga – Pará

SEBASTIAO
AURIVALDO
PEREIRA
SILVA:50911775291

Assinado de forma
digital por
SEBASTIAO
AURIVALDO PEREIRA
SILVA:50911775291



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



8. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes para adoção de disposição em contrário, as normas da ABNT prevalecem sobre as presentes especificações.

SEBASTIAO AURIVALDO
PEREIRA
SILVA:60911735291

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO AURIVALDO
PEREIRA SILVA:60911735291

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Chefe do Poder Executivo



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



9. ANEXO I – FOTOS DO LOCAL ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A QUADRA



Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 – Centro - CEP: 68195-000 – Contato: (93) 99217 5858
CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34 E-mail: seplan.jcr17@gmail.com
Jacareacanga – Pará



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº10.221-745/0001-34

